



Atos do Poder Executivo

fls. 089

LEI N 2.221, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotaes oramentrias advindo de recurso estadual conforme Resoluo SS n 11/2024.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao, nos seguintes termos:

Ficha	Valor	Fonte	Cdigo de Aplico	Centro de Custo	Elemento de Despesa
509	314.872,44	Estadual	300.040	Ateno Bsica	Material de Consumo
510	100.000,00	Estadual	300.040	Ateno Bsica	Servio de Pessoa Jurdica

Art. 2 A autorizao referente  suplementao das dotaes oramentrias por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio da Deliberao CIB n 66, de 14 de junho de 2024, referente a antecipo do pagamento, do componente fixo e componente varivel dos 2 e 3 quadrimestres do exerccio de 2024, referente ao IGM-SUS Paulista, aos municpios do Estado de So Paulo, inicialmente previstos para ocorrer nos meses de setembro e dezembro de 2024, conforme consta nos artigos 2 e 4 da Resoluo SS n 11/2024.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 07 de agosto de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturria